



E-book Departamento Pessoal

**COMO FAZER O
APONTAMENTO DE
FOLHA DE PAGTO**

Professor Marcos Alvarenga



Fechamento do Ponto e Folha de 01 a 31 do mês

Pergunta 35. Quando o período de apuração para exceção das horas é de 01 a 15 e o pagamento é todo dia 30, as horas extras realizadas de 16 a 30 são pagas somente no dia 30 do próximo mês, ultrapassando os 30 dias das exceções realizadas. Esse procedimento poderá ser mantido?

Resposta: Não. A legislação exige que os salários sejam pagos em período não superior a 30 dias. As horas extras realizadas entre os dias 16 e 30 deverão ser apuradas e pagas junto com a folha do mês vigente.

Fonte: www.esocial.gov.br – Perguntas Frequentes

Esta pergunta consta no site oficial do eSocial referente ao apontamento que fazemos todos os meses para gerar a folha, porém como estávamos acostumados a fazer o fechamento da folha entre 15 a 25 do mês.

As ocorrências que por ventura acontecessem neste período entre o fechamento e o final do mês eram pagas nos mês seguinte.

Como demonstrado aqui:

DADOS DO EMPREGADOR										MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA										CPF/CNPJ: 00.111.222/0001-01	
Endereço: Rua Oriente, 1600										Bairro: Bús	
Cidade: São Paulo										Estado: São Paulo	
										CEP: 02221-100	
DADOS DO EMPREGADO											
Nome: Sebastião Rodrigues Maia											
CTPS: 10521	Série: 230 - SP			Cargo: Vendedor Pleno							
Horário de trabalho		Entrada: 8:00	Início Almoço: 12:00	Retorno Almoço: 13:00	Saída: 17:00						
Dia	Hora de entrada	Início Almoço	Retorno Almoço	Hora de Saída	Hora Extra Início	Hora Extra Fim	Obs:				
1	09:00	13:00									
2											
3	08:00	12:00	13:00	17:00							
4	08:00	12:00	13:00	17:00							
5	08:00	12:00	13:00	17:00							
6	08:00	12:00	13:00	17:00							
7								FERIADO			
8	09:00	13:00									
9	08:00	12:00	13:00	17:00							
10	08:00	12:00	13:00	17:00							
11	08:00	12:00	13:00	17:00							
12	08:00	12:00	13:00	17:00							
13	08:00	12:00	13:00	17:00							
14	08:00	12:00	13:00	17:00							
15	08:00	12:00	13:00	17:00							
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											

Apontamento do dia 01 ao dia 15

DADOS DO EMPREGADOR										MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA										CPF/CNPJ: 00.111.222/0001-01	
Endereço: Rua Oriente, 1600										Bairro: Bús	
Cidade: São Paulo										Estado: São Paulo	
										CEP: 02221-100	
DADOS DO EMPREGADO											
Nome: Sebastião Rodrigues Maia											
CTPS: 10521	Série: 230 - SP			Cargo: Vendedor Pleno							
Horário de trabalho		Entrada: 8:00	Início Almoço: 12:00	Retorno Almoço: 13:00	Saída: 17:00						
Dia	Hora de entrada	Início Almoço	Retorno Almoço	Hora de Saída	Hora Extra Início	Hora Extra Fim	Obs:				
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16	08:00	12:00	13:00	17:00							
17	08:00	12:00	13:00	17:00							
18	08:00	12:00	13:00	17:00							
19	08:00	12:00	13:00	17:00							
20	08:00	12:00	13:00	17:00							
21	08:00	12:00	13:00	17:00							
22	09:00	13:00									
23											
24	08:00	12:00	13:00	17:00							
25	08:00	12:00	13:00	17:00							
26	08:00	12:00	13:00	17:00							
27	08:00	12:00	13:00	17:00							
28	08:00	12:00	13:00	17:00							
29	09:00	13:00									
30											
31											

Apontamento do dia 16 ao final do mês,
 Porém somente será lançado no mês seguinte
 As ocorrências deste período serão pagas no próximo mês





DADOS DO EMPREGADOR						MÊS SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.					CPF/CNPJ: 00.111.220/0001-01		
Endereço: Rua Oriente, 1600					Bairro: Brás		Estado: São Paulo
Cidade: São Paulo					CEP: 02221-100		
DADOS DO EMPREGADO							
Nome Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS 10521		Série 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de Trabalho		Entrada 8:00		Início Almoço 12:00		Retorno Almoço 13:00	
Da	Hora de entrada	Inicio Almoço	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Fim	Obs:
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5	08:00	12:00	13:00	17:00			
6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7	08:00	13:00					FERIADO
8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	08:00	12:00	13:00	17:00			
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	08:00	12:00	13:00	17:00			
14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	08:00	13:00					
16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	08:00	12:00	13:00	17:00			
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	08:00	13:00					
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	13:00					
30							
31							
Assinatura do Empregado:							

Ponto fechado para ser assinado pelo funcionário e arquivado

O pagamento ocorria ou dentro do mês (competência) ou até o 5º dia útil (caixa), definição que era mais conveniente para a empresa.

Porém o que diz a legislação:

Tais ocorrências devem, obrigatoriamente, constar da folha de pagamento na competência em que foram feitas, ou seja, na mesma competência em que ocorreu o trabalho extraordinário, o trabalho noturno, etc., mesmo que, em folha complementar. Determina o § 1º do art. 59 da CLT que “quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado o mais tardar, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido”.

Conforme o MOS S-01
Evento 1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social

Prazo de envio: Deve ser transmitido até o dia 07 do mês subsequente ao mês de referência do evento, exceto o referente a período de apuração anual (13º salário, gratificação natalina etc.), caso em que deve ser transmitido até o dia 20 do mês de dezembro do ano a que se refere. Nos dois casos, antecipa-se o vencimento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.

Conforme o MOS S-01
S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

Quem está obrigado: o empregador/contribuinte/órgão público que pagou para trabalhadores remuneração, rendimento ou PLR e benefícios do RPPS.

Prazo de envio: este evento deve ser enviado até o dia 07 do mês seguinte ou antes do envio do fechamento dos eventos periódicos (evento “S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos”), o que ocorrer primeiro. Antecipa-se o envio deste evento para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário.





Regulamento do Imposto de Renda - Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018

Art. 677...

[...]

§ 1º O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês, observado o disposto no parágrafo único do art. 34 (Lei nº 9.250, de 1995, art. 3º, parágrafo único).

§ 2º O imposto sobre a renda será retido por ocasião de cada pagamento e se, no mês, houver mais de um pagamento, a qualquer título, pela mesma fonte pagadora, será aplicada a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física, ressalvado o disposto no § 1º do art. 776, deduzido o imposto anteriormente retido no próprio mês (Lei nº 7.713, de 1988, art. 7º, § 1º; e Lei nº 8.134, de 1990, art. 3º).

§ 3º O valor do imposto sobre a renda retido na fonte durante o ano-calendário será considerado redução do apurado na declaração de ajuste anual, ressalvado o disposto no art. 700 (Lei nº 9.250, de 1995, art. 12, caput, inciso V).

Art. 678. O adiantamento de rendimentos correspondentes a determinado mês não ficará sujeito à retenção, desde que os rendimentos sejam integralmente pagos no mês a que se referirem, momento em que serão efetuados o cálculo e a retenção do imposto sobre o total dos rendimentos pagos no mês.

§ 1º Se o adiantamento referir-se a rendimentos que não sejam integralmente pagos no mês a que se referirem, o imposto sobre a renda será calculado de imediato sobre esse adiantamento, ressalvado o rendimento de que trata o art. 700.

§ 2º Para fins de incidência do imposto sobre a renda, serão considerados adiantamentos os valores fornecidos ao beneficiário pessoa física, mesmo a título de empréstimo, quando não haja previsão cumulativa de cobrança de encargos financeiros, forma e prazo de pagamento

	COMO FAZER O APONTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO							

Como resolver o problema:

Duas soluções bastante simples porem extremamente pratica:

1 – Fechamento do ponto a cada 15 dias

DADOS DO EMPREGADOR						MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.				CPF/CNPJ 00.111.222/0001-01			
Endereço: Rua Oriente, 1600				Bairro: Brás			
Cidade: São Paulo				Estado: São Paulo CEP:02221-100			
DADOS DO EMPREGADO							
Nome Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS 10521		Serie 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de trabalho		Entrada 8:00		Início Almoço 12:00		Retorno Almoço 13:00	
Dia	Hora de entrada	Início Almoço	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Final	OBS:
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2							
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7							FERIADO
8	09:00	13:00					
9							
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado:

DADOS DO EMPREGADOR						MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.				CPF/CNPJ 00.111.222/0001-01			
Endereço: Rua Oriente, 1600				Bairro: Brás			
Cidade: São Paulo				Estado: São Paulo CEP:02221-100			
DADOS DO EMPREGADO							
Nome Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS 10521		Serie 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de trabalho		Entrada 8:00		Início Almoço 12:00		Retorno Almoço 13:00	
Dia	Hora de entrada	Início Almoço	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Final	OBS:
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2							
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7							FERIADO
8	09:00	13:00					
9							
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	09:00	13:00					
16							
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	09:00	13:00					
23							
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
29	09:00	13:00					
30							
31							

Assinatura do Empregado:

FOLHA DE JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA DO RELOGIO DE PONTO	
Funcionário:	
Matrícula:	
Data da ocorrência:	
Ocorrência	
Entrada	Horário:
Intervalo	Horário:
Retorno Intervalo	Horário:
Saída	Horário:
Justificativa	
	Esquecimento
	Problemas no Relógio de Ponto
	Serviço Externo autorizado pela Chefia
	Outros Justifique:
Assinatura do Funcionário	Assinatura da Chefia

FOLHA DE JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA DO RELOGIO DE PONTO	
Funcionário:	
Matrícula:	
Data da ocorrência:	
Ocorrência	
Entrada	Horário:
Intervalo	Horário:
Retorno Intervalo	Horário:
Saída	Horário:
Justificativa	
	Esquecimento
	Problemas no Relógio de Ponto
	Serviço Externo autorizado pela Chefia
	Outros Justifique:
Assinatura do Funcionário	Assinatura da Chefia

Fazendo o fechamento da folha a cada 15 dias o profissional de departamento pessoal tem tempo para que o funcionário possa justificar as eventuais faltas de marcação no ponto da empresa.

Lembrando que temos apenas alguns dias para fechar a folha de pagamento e efetuar seu respectivo credito para os funcionários conforme demonstra a legislação.

COMO FAZER O APONTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2 – Fechamento do ponto a cada 10 dias

DADOS DO EMPREGADOR						MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.						CPF/CNPJ: 00.111.222/0001-01	
Endereço: Rua Oriente, 1600						Bairro: Brás	
Cidade: São Paulo						CEP: 02221-100	
Estado: São Paulo							
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS: 10521		Serie: 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de trabalho	Entrada 8:00	Início Almoço 12:00	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Final	OBS:
1	08:00	13:00					
2							
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5							Esquecimento
6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7							FERIADO
8	08:00	13:00					
9							
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado:

FOLHA DE JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA DO RELOGIO DE PONTO	
Funcionário:	
Matrícula:	
Data da ocorrência:	
Ocorrência	
Entrada:	Horário:
Intervalo:	Horário:
Retorno Intervalo:	Horário:
Saída:	Horário:
Justificativa	
Esquecimento	
Problemas no Relógio de Ponto	
Serviço Externo autorizado pela Chefia	
Outros Justifique:	
Assinatura do Funcionário	Assinatura da Chefia

Apontamento do dia 01 ao dia 10

Quando a empresa opta por fechar a folha a cada 10 dias aparentemente o trabalho aumenta, porem a segurança com as informações aumenta consideravelmente, o trabalho que seria realizado em um único período agora esta diluído em três períodos.

DADOS DO EMPREGADOR						MES SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.						CPF/CNPJ: 00.111.222/0001-01	
Endereço: Rua Oriente, 1600						Bairro: Brás	
Cidade: São Paulo						CEP: 02221-100	
Estado: São Paulo							
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS: 10521		Serie: 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de trabalho	Entrada 8:00	Início Almoço 12:00	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Final	OBS:
1	08:00	13:00					
2							
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5							Esquecimento
6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7							FERIADO
8	08:00	13:00					
9							
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	08:00	13:00					
16							
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	08:00	12:00	13:00	17:00			Esquecimento
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do Empregado:

FOLHA DE JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA DO RELOGIO DE PONTO	
Funcionário:	
Matrícula:	
Data da ocorrência:	
Ocorrência	
Entrada:	Horário:
Intervalo:	Horário:
Retorno Intervalo:	Horário:
Saída:	Horário:
Justificativa	
Esquecimento	
Problemas no Relógio de Ponto	
Serviço Externo autorizado pela Chefia	
Outros Justifique:	
Assinatura do Funcionário	Assinatura da Chefia

COMO FAZER O APONTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Apontamento do dia 11 ao dia 20

DADOS DO EMPREGADOR						MÊS SETEMBRO 2018	
Nome: Comercio de Roupas Femininas Le Petit Gabriela LTDA.				CPF/CNPJ: 00.111.222.0001-01			
Endereço: Rua Oriente, 1600				Bairro: Brás			
Cidade: São Paulo				Estado: São Paulo		CEP: 02221-100	
DADOS DO EMPREGADO							
Nome: Sebastião Rodrigues Maia							
CTPS: 10521		Série: 230 - SP		Cargo: Vendedor Pleno			
Horário de trabalho	Entrada 08:00	Retorno almoço	Início Almoço 12:00	Retorno Almoço 13:00	Saída	17:00	
Dia	Hora de entrada	Retorno almoço	Hora de Saída	Hora Extra início	Hora Extra Final	OBS:	
1	09:00						
2							
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			
5	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
6	08:00	12:00	13:00	17:00		FÉRIADO	
7	09:00	13:00					
8							
9							
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	09:00	13:00					
16							
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	09:00	13:00					
23							
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00		Esquecimento	
29	09:00	13:00					
30							
31							

Assinatura do Empregado: _____

FOLHA DE JUSTIFICATIVA OCORRÊNCIA DO RELOGIO DE PONTO	
Funcionário:	_____
Matrícula:	_____
Data da ocorrência: _____	
Ocorrência	
Entrada:	Horário: _____
Intervalo:	Horário: _____
Retorno Intervalo:	Horário: _____
Saída:	Horário: _____
Justificativa	
Esquecimento _____	
Problemas no Relógio de Ponto _____	
Serviço Externo autorizado pela Chefia _____	
Outros Justifique: _____	
Assinatura do Funcionário	Assinatura da Chefia _____

Apontamento do dia 21 ao final do mês

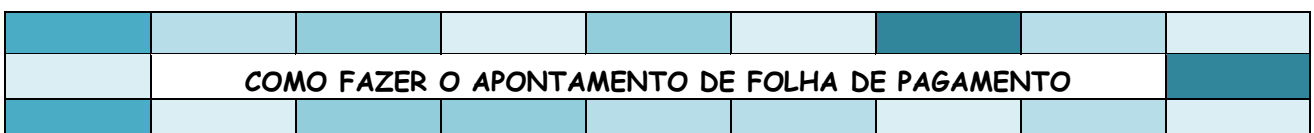
No final do mês restam poucos dias a serem lançados no sistema e justificados pelos funcionários tornando o trabalho de fechar a folha, mais simples e rápido. Com o eSocial os fechamentos do apontamento devem ocorrer por competência e o pagamento pelo regime de caixa, conforme determina a legislação.

Regime de Competência

Fechamento do Ponto e geração da folha de pagamento e impostos do mês de competência da folha

Regime de Caixa

Pagamento dos valores da folha aos colaboradores dentro da legislação até o dia 05 do mês subsequente e de verbas como, por exemplo: PLR e férias.





Sobre o elaborador

Contador e Administrador, atuante da área trabalhista e previdenciária. Atua há mais de 20 anos nas áreas Contábil, Financeira, Controladoria e Auditoria em empresas nos mais variados setores. Ex-docente do SEBRAE, SENAC/SP e SENAI/SP em cursos livres de Aperfeiçoamento Profissional e em diversas Entidades de Classe, (SINDCONT-SP, SESCON-SP, SESCON-CAMP, FIESP/SP) entre outras.

Pós graduado em: Gestão de Pequenos Negócios, MBA Controladoria e Administração de Cursos EAD - UNICSUL